

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário N° 106, de 8 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo nº 25.0.000026041-2, em trâmite no SEI, resolve exonerar, a pedido, a partir de 23/12/2025, Gabriel França Ferreira do cargo de Técnico Judiciário, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPAC.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário N° 108, de 8 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e nas disposições das Leis Estaduais nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins) e nº 2.409, de 16 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 6.1.4 e 7.2.5 do Edital nº 1/2022, os quais definem os critérios aplicados às cotas de vagas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público do Quadro de Pessoal Efetivo, conforme Edital nº 329/2023, publicado no Diário da Justiça nº 5461, de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 23.0.000016464-0,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) candidatos(as) aprovados(as) para provimento em caráter efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO

Colocação/ Tipo de Vaga	Nº de Inscrição	Nome
345º AC	231019487	Rodrigo Figueiredo Marques
56º 523º AC	NP 231044659	Samuel Juscelino Vilaça
347º AC	231006956	Jadher Silva Araujo
348º AC	231028609	Gustavo Melo Araújo Mourão
349º AC	231047430	Ana Theresa Romana Batista Da Silva
13º 537º AC	PCD 231029503	Felipe Da Silva Guaraná
57º 525º AC	NP 231020221	Edgar Martins Aguiar
353º AC	231017800	Lucas Parente De Oliveira
350º AC	231041951	Nelma Silva Santos Alves Lima
352º AC	231017072	Laércio Albuquerque Dantas
354º AC	231008930	Kássio Henrique Dos Santos Aires
58º 528º AC	NP 231000340	Cassio Dos Santos Santiago
355º AC	231000464	André Rocha Assis
356º AC	231026271	Alexandre Moreira Dias
359º AC	231006064	Pedro Lima Moreira Da Silva
360º AC	231003995	Ludmilla Faria De Barros
59º 537º AC	NP 231045108	Patricia Belem Rocha
361º AC	231031869	Naiara Ramos Dos Santos
362º AC	231001318	Ricardo Erick De Andrade
363º AC	231018409	Pedro Castro Falcao

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO		
365º AC	231001258	Danillo José Tenório Alexandre
60º 565º AC	NP 231025607	João Guilherme De Carvalho E Paula
366º AC	231008840	Juliana Ferreira Soares Pinheiro
367º AC	231020602	Paloma Coelho Silva
368º AC	231015327	Taynara Rezende Juliati
15º 719º AC	PCD 231007835	Maria Rosilene Carneiro De Souza,
61º 575º AC	NP 231042624	Joelza Rosa
369º AC	231010238	Gutemberg Guimarães De Sousa Júnior
371º AC	231019546	Hilquias Campelo Sales
372º AC	231004432	Wevanys Fernandes Araújo
373º AC	231023651	Pedro Antonio Mota De Sousa
62º 578º AC	NP 231001393	Vinícius De Souza Caetano
374º AC	231007838	Bruno Paz Dos Santos
375º AC	231005032	Franciane De Oliveira Guedes
376º AC	231004005	Fellipe Paulo De Freita
377º AC	231003006	Matheus Matos Nogueira
64º 585º AC	NP 231035983	Carlos Alberto Dos Santos Costa Junior
378º AC	231016202	Jhonatan Cardoso Da Silva
379º AC	231033396	Marcos José Andrade
380º AC	231024713	Eugenio Alves Pereira
381º AC	231000046	Dimitri Barbosa Dimitriou
65º 603º AC	NP 231004424	Danielly Gomes Da Silva,
381º AC	231027893	Alex Coelho

CONTADOR/DISTRIBUIDOR		
6º 43º AC	NP 231000459	Jhonny Warlley Da Silva Rodrigues Luz
30º AC	231022135	Amós Mota Sobrinho

TÉCNICO JUDICIÁRIO – INFORMÁTICA		
56º AC	231018430	Lesliê Cardoso Da Silva

*AC – ampla concorrência. NP – negro ou pardo. PCD – pessoa com deficiência

Art. 2º Os(as) nomeados(as) deverão comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Edifício Amaro Empresarial, Quadra 103 Norte, Rua NO-11 com Avenida NS 01, LT 02, CEP: 77001-036, em Palmas-TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto Judiciário no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18h, para apresentação da documentação exigida.

Art. 3º Os(as) nomeados(as) poderão, no mesmo prazo para a posse, desistir definitivamente do concurso ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista, por meio do formulário constante no Anexo II deste Decreto Judiciário.

§ 1º Em caso de opção pela reclassificação, o(a) candidato(a) renunciará à sua nomeação, passará a ocupar a última posição na lista dos aprovados e aguardará nova convocação, a qual poderá ou não ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

§ 2º O termo de desistência definitiva ou reclassificação de posição para o final da lista de que trata o *caput* deste artigo deverá ser assinado pelo(a) nomeado(a) com firma reconhecida em cartório ou conter assinatura digital validada, acompanhado de documento de identificação autenticado em cartório ou documento de identificação digital com dispositivo de verificação de autenticidade, cujo envio deverá ocorrer, exclusivamente, para o endereço eletrônico: digep@tjto.jus.br.

§ 3º Os(as) nomeados(as) tem a opção de entregar pessoalmente o formulário devidamente preenchido na Diretoria de Gestão de Pessoas, não sendo necessário autenticar em cartório nenhum dos documentos.

Art. 4º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Decreto Judiciário nº 108, de 8 de janeiro de 2026)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO EFETIVO (Resolução TJTO nº 2/2014)					
I - FICHA CADASTRAL (devidamente preenchida)					
Ficha Cadastral - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&page=1					
II – DECLARAÇÕES (Disponível nos links)					
Declaração sobre exercício da advocacia - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&page=1					
Declaração de não acumulação de cargos públicos (art. 37, XVI e §10 da Constituição Federal)* se SIM - Certidão de Vínculo do órgão empregador constando os seguintes dados: cargo, vínculo, carga horária e jornada de trabalho - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&page=1					
Declaração de não participação em sociedade privada - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&page=1					
Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo - TCMS - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&page=1					
III - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (cópias autenticadas em Cartório)					
- Registro Geral (RG)					
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Declaração de Regularidade de CPF - http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp					
Título de Eleitor com comprovante de votação nas últimas Eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral - http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral					
- Certidão de Reservista, até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade					
- Comprovante de Escolaridade no grau exigido para investidura no cargo ou função (diploma e especialização)					
- Comprovante de Estado Civil, conforme se enumera: Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Casamento com averbação de divórcio, se divorciado; Certidão de Casamento com averbação da separação judicial, se separado judicialmente; Certidão de Óbito do cônjuge, se viúvo.					
- PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro, obtido no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal					
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo de motorista					
- Comprovante de endereço atualizado					
- Comprovante de registro no órgão profissional competente, para os cargos que exigem a inscrição.					
- Curriculum Vitae					
- 01 foto 3 x 4 (recente)					
IV - CERTIDÕES (Disponível nos links)					
- Certidão Negativa Federal - https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao					
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (TSE) - https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais					
- Certidão de Quitação Eleitoral - https://www.tre-to.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral					
- Certidão Negativa da Justiça Militar da União (STM) - http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa					
- Certidão de processos cíveis, criminais e Militar de 1ª instância (nas comarcas onde reside ou residiu nos últimos 5 anos) - https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj					
- Certidão de processos cíveis e criminais de 2ª instância (onde reside ou residiu nos últimos 5 anos) - https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj					
- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - https://www.tst.jus.br/certidao1					
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N					
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-TO - https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas					
- Certidão Negativa de Condenação por Improbidade Administrativa do CNJ - http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form					
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ-TO) - http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbncd01					
- Declaração Anual de Bens apresentada à Receita Federal com respectivo recibo de envio. - No caso de ISENTO, apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda - https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view					

- Certidão dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que haja trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, com a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

V - Exames clínicos, laboratoriais e comprovante de vacinação, a seguir relacionados:

a) hemograma;

b. b) glicemia em jejum;

c. c) ureia e creatinina;

d. d) Gama-GT;

e. e) TGO e TGP;

f. f) EAS;

g. g) colesterol total;

h. h) triglicérides;

a. i) sorologia para chagas – IgM e IgG;

j. j) eletrocardiograma com laudo;

k. k) radiografia de tórax com laudo;

xx. l) laudo psiquiátrico;

||||||. m) laudo oftalmológico;

n) comprovante de vacinação contra a febre amarela.

VI - Perícia médica presencial a ser realizada após a entrega dos documentos, mediante notificação da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

ANEXO II

(Decreto Judiciário nº 108, de 8 de janeiro de 2026)

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU DE RECLASSIFICAÇÃO (FINAL DE LISTA)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) REQUERENTE

Nome Completo

Número do RG/Órgão Emissor

Número do CPF

Endereço Residencial

Bairro

Município/UF

CEP

Telefone

Endereço Eletrônico

Cargo

Classificação

Venho pelo presente termo requerer:

() A DESISTÊNCIA DEFINITIVA da nomeação no cargo efetivo para o qual fui classificado(a), nos termos do Edital 329/2023, através do Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

() A RECLASSIFICAÇÃO no final da fila de aprovados, observando-se a estrita ordem classificatória do certame, estando ciente que a nomeação poderá ou não ser efetivada, no período de vigência do referido Concurso.

ASSINATURA

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**

Presidente

Decreto Judiciário N° 109, de 8 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000026885-5, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, GABRIELLY SOUZA VIEIRA

MELO para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário N° 112, de 8 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 25.0.000026890-1, em trâmite no SEI, resolve exonerar, a pedido e a partir 12 de janeiro de 2026, Vinicius Teixeira de Siqueira do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no gabinete da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário N° 113, de 08 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 25.0.000026890-1, em trâmite no SEI, resolve nomear, a pedido e a partir de 12 de janeiro de 2026, Vinicius Teixeira de Siqueira para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, com lotação no gabinete da Desembargadora Hélvia Túlia Sandes Pedreira.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário N° 105, de 8 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,
CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000026884-7;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir do dia 7 de janeiro de 2026, ÉRIKA GISELLA CARVALHO RIBEIRO DA SILVA do cargo de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO.
Art. 2º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 99, de 7 de janeiro de 2026, por conter erro material insanável.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário N° 107, de 8 de janeiro de 2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,
CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000026887-1;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir do dia 7 de janeiro de 2026, JORDANNA BORGES PARREIRA do cargo de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO.
Art. 2º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 101, de 7 de janeiro de 2026, por conter erro material insanável.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário N° 110, de 8 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a reestruturação orgânica das unidades de Segunda Instância promovida pela Resolução nº 48, de 17 de dezembro de 2025, que instituiu as novas Câmaras Cíveis, Criminal e de Direito Público;